



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E MOBILIÁRIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNAL-INFANTIL, CONFORME PORTARIAS (SES 1098/2023 E 1228/2025), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ** no uso de suas atribuições, torna público o edital Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, do dia 30 do mês de julho do ano de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se realizara a sessão virtual do pregão eletrônico 46/2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, decreto municipal 1766/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E MOBILIÁRIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNAL-INFANTIL, CONFORME PORTARIAS (SES 1098/2023 E 1228/2025), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@portomaua.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que se enquadra nos limites da lei complementar 123/2006.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

OBS 01: O próprio Município fará conferência interna para comprovação de que o fornecedor está regular com o Município de Porto Mauá, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de que se enquadra nos limites da lei complementar 123/2006.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor;

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$2,00** (dois reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 4 (quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 1740/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega dos equipamentos e mobiliários é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

20.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Alfredo João Bertol nº 268, Porto Mauá/RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12. Constituem anexo e fazem parte integrante do presente edital:

- I – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- II – Especificações do Objeto
- III - Modelo de Proposta Comercial Orçamento

Porto Mauá, 14 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 14/07/2026

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO 46/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, registram os preços, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E MOBILIÁRIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERN- INFANTIL, CONFORME PORTARIAS (SES 1098/2023 E 1228/2025), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

3.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.3 O prazo de entrega dos equipamentos e mobiliários é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Alfredo João Bertol nº 268, Porto Mauá/RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.

3.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

4.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

4.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

4.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

5. PENALIDADES

5.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

5.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Cabe a Secretaria Solicitante dos produtos proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

7.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS.

Porto Mauá, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificações do objeto - dados quantitativos, qualitativos e valores estimados

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	MOCHO SEM ENCOSTO, SEM SUPORTE PARA BRAÇO, ASSENTO BIPARTIDO DE COURO NATURAL COM TRÊRS CAMADAS DE ESPUMA. Base do mocho em alumínio polido. Mecanismo para ajuste da altura ideal de acordo com a ergonomia finlandesa Ângulo de 135 entre quadril e tronco. 10 anos de garantia. Tamanho do pistão: P. Com registro na Anvisa	2	R\$328,29	R\$ 656,58
2	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO tipo estacionário, capacidade ar é 5 litros, com capacidade de fluxo contínuo, de até 5 litros por minuto, com concentração mínima de oxigênio de 90%,. 3% em todas as faixas de fluxo, silencioso, de baixo consumo de energia, dotado de alarmes sonoros e visuais para falha de energia elétrica, baixa concentração de oxigênio e obstrução de fluxo, incluindo kit completo, contendo copo umidificador, cânula nasal, tubo extensor de oxigênio, cabo de alimentação elétrica. Garantia mínima 02 anos.	4	R\$3.282,49	R\$ 13.129,96
3	UN	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital. Balança antropométrica infantil (mesa até 30 kg) Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser	3	R\$665,00	R\$ 1.995,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO. Registro na ANVISA.			
4	UN	Balança antropométrica para obesos, digital, capacidade mínima 300 kg, tapete com borracha antiderrapante, régua antropométrica com escala mínima de 2m.-Balança antropométrica para obesos Balança antropométrica digital com capacidade de até 300 kg; Divisão de frações de 50 a 100 g; Régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros (iniciando a numeração em 1,00m) e graduação de 0,5 cm em alumínio; Plataforma em chapa de aço reforçado; Tapete em borracha antiderrapante; Pés reguláveis em borracha; com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; Bivolt 110/220 V; A balança deverá ser entregue e calibrada. Possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	2	R\$1.220,40	R\$ 2.440,80
5	UN	Cadeira de Rodas para Obeso: Cadeira para obesos Especificações mínimas: cadeira dobrável em duplo x com sistema de fechamento, capacidade de 160kg a 199kg, assento de 60cm de largura, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removíveis. estrutura reforçada de aço inox tubular em duplo x dobrável, rodas traseiras e dianteiras com pneus.	2	R\$903,50	R\$ 1.807,00
6	UN	Detector fetal, tipo portátil, digital, display de LCD. Tipo de análise de ausculta dos batimentos cardíacos fetais (BCF), fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa de medição BCF até cerca de 200 BPM, frequência até cerca 2,2 HZ, componentes com alto falante e transdutor, entrada para fone de ouvido, display digital de até 5, alimentação com pilhas AA. Apresentar catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento	2	R\$265,00	R\$ 530,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		ofertado, manual de operação em português e registro vigente na ANVISA.			
7	UN	Escada com dois degraus, material de confecção aço inoxidável, piso antiderrapante: Escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido com antiderrapante, com pintura anticorrosiva epóxi branca, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, pés com ponteira de borracha. Pés com ponteiros em PVC ou emborrachadas. Garantia mínima de 12 meses	5	R\$136,71	R\$ 683,55
8	UN	Oxímetro de pulso, tipo portátil de mão, curva plestimográfica não possui, possui 01 sensor de SpO2Oxímetro de pulso portátil para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico, com peso inferior a 500 gramas, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico. Deve operar mediante bateria própria recarregável e que possua autonomia mínima de 01 (um) hora de funcionamento ininterrupto. deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: cabo de alimentação e recarga, 02 (dois) sensores periféricos permanentes para dedos, tamanho adulto e 01 (um) sensor periférico permanente para dedos, tamanho neonato. Possuir registro na ANVISA.	3	R\$140,97	R\$ 422,91
9	UN	Esfigmomanômetro Adulto Esfigmomanômetro Especificações mínimas: aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. braçadeira em tecido brim 100%algodão antialérgico com fecho de botão (pino de metal) com certificação do INMETRO.	2	R\$64,66	R\$ 129,32
10	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Esfigmomanômetro infantil Especificações mínimas: braçadeira pediátrica 10 cm - 18 cm,	2	R\$59,50	R\$ 119,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		aneróide, braçadeira em nylon com fechamento através de UN 60 velcro fecho, manguito, manômetro graduado em mmhg, pêra em látex para insuflação, válvula de deflação. estetoscópio simples. verificado e aprovado pelo INMETRO.			
11	UN	INFANTÔMETRO: Infantômetro portátil, de base rígida, leve e de fácil transporte; Campo de medição: de 0 cm a 100 cm, no mínimo; Resolução: em milímetros (1 mm); Tolerância máxima de erro: 2 mm; Sistema de medição: régua graduada com escala milimetrada de fácil leitura e cursor móvel para ajuste do comprimento; Material: Base: em alumínio anodizado, plástico ABS de alta resistência ou poliestireno de engenharia, com cantos arredondados para evitar acidentes; Cabeceira fixa e pezeira deslizante, com sistema de travamento estável para garantir precisão da leitura; Escala graduada: litografada ou gravada a laser, resistente ao desgaste, umidade e produtos de limpeza hospitalar; Dimensões aproximadas: comprimento total de até 110 cm, largura de 30 cm e altura de 10 cm (variações aceitáveis conforme modelo); Peso: até 2 kg, facilitando o transporte e a utilização em campo; Limpeza: superfícies lisas, laváveis, compatíveis com produtos de desinfecção hospitalar; Acessórios: deve acompanhar manual de instruções em português, com orientações para montagem, uso, calibração e higienização.	2	R\$250,63	R\$ 501,26
12	UN	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Mesas ginecológica elétrica Especificações mínimas: mesa automática, elétrica, histeroscópica: para procedimentos ginecológicos, obstétricos, exames de histeroscopia e coleta de materiais diversos. estrutura fabricada com tratamento antiferrugem (pintura eletrostática a pó) e acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (psai), na cor padrão: gelo, com 4 rodízios duplos com freio. acionamento elétrico para subida, descida, encosto, perneira; pedal	2	R\$14.612,25	R\$ 29.224,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		de acionamento com 8 posições, posição de trabalho.			
13	UN	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Esfigmomanômetro obeso Especificações mínimas: para a medição da pressão arterial; aparelho deve acompanhar: braçadeira com manguito em pvc (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho; manômetro 0 - 300 mmhg; válvula de deflação; pêra. verificado e aprovado pelo INMETRO.	2	R\$78,32	R\$ 156,64
14	UN	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER DIGITAL QUENTE/FRIO 220V. *DESCRIÇÃO ADICIONAL: QUENTE/FRIO, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SIGA-ME, MONOFÁSICO 220 V, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Especificações mínimas: Tipo Split Hi Wall Sistema Inverter capacidade 12.000 btus. Temperatura- 16C a 30C, Frequência 60Hz - Itens inclusos: 01 controle remoto, Função Siga-me, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital, Gás Refrigerante: Ecológico R-410A - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti- corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático	3	R\$1.994,74	R\$ 5.984,22
15	UN	Otoscópio composição mínima: de 05 espéculos reusáveis, composição em fibra ótica cabeçote com regulador de luminosidade, com visor com lente de aumento 3x, com lampada led, com cabo para pilhas medias em aço inox, acompanha 5 espéculos de tamanhos diferentes de diâmetro externo, acompanha estojo para acondicionamento, que garanta a	2	R\$202,87	R\$ 405,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		integridade do produto. devem ser entregues os manuais de operação, em português; deve ser apresentado o certificado de garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos			
16	UN	CADEIRA ESTOFADA PARA OBESOS: Estrutura em aço/ ferro pintado, encosto arredondado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos por courvin; estofado especialmente apropriado para pessoas obesas; Estrutura projetada para suporte até 240 kg.	4	R\$505,00	R\$ 2.020,00
17	UN	CADEIRA DE RODAS: cadeira de rodas adulto, dobrável em duplo X, suportar no mínimo 120 kg, construída em aço, pintura eletrostática epoxi pó, assento e encosto flecíveis em tecido de nylon acolchoado, rodas traseiras aro 24 com pneus de borracha maciço anti -furos e aros impulsores nas rodas. Rodas dianteiras maciças, aro 6, freios bilaterais, apoios para os pés rebatíveis lateralmente, protetor de roupas laterais integrados, rodas movimentadas sobre rolamentos de esferas com travas.	3	R\$702,27	R\$ 2.106,81
18	UN	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO: Poltrona de amamentação individual, estofada, com sistema de balanço, dotada de apoio de braços e revestida de couro sintético cinza claro. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004- Móveis estofados Sofás. Estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Medidas externas aproximadas- altura: 100 cm; largura: 70 cm; profundidade: 95 cm. Medidas internas aproximadas- assento interno: 53 cm profundidade x 52 cm largura; chão até o braço: 63 cm; assento até topo do encosto: 68 cm; chão até o assento: 48 cm. Espuma de poliuretano. Densidade do assento:	2	R\$761,33	R\$ 1.522,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		D-23, densidade dos braços: D-20, densidade do encosto: D-20. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
19	UN	ROBÔ ASPIRADOR: Robô aspirador e esfregão para todos os tipos de piso, com sistema de mapeamento inteligente, antipoluição, controle de sucção variável, navegação lógica e antiquada. O aspirador deve contar com compartimento de água de no mínimo 250 ml e 3 níveis de limpeza. Bateria como no mínimo 2 horas de autônoma e filtro HEPA. Bem como com a base de carregamento, um adaptador carregador, MOPs de microfibra e esfregões laterais.	4	R\$1.199,33	R\$ 4.797,32
20	UN	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS, capacidade mínima 30 litros, cor branca/iluminação interna: painel de controle digital com funções pré programada /controle numérico, timer, relógio, porta com visor central dotada com puxador e ou tecla de abertura/tensão/voltagem:220- revestimento antibacteriano easy clean; capacidade 30 litros, litros revestimentos easy clean potência mínima de 800W, classificação energética a, frequência 60 hz, garantia 1 ano.	1	R\$538,21	R\$ 538,21
21	UN	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA COM RODINHAS: Cadeira de escritório com encosto em tela flexível em poliéster de alta resistência, com apoio de lombar independente com regulagem de profundidade. Apoio de braço com regulagem de altura com dimensões conforme norma da ABNT. Assento estofado com espuma de densidade controlada com, no mínimo, suporte de 136kg e revestimento em tecido de alta resistência. Rodízio com rodinhas de 55mm de diâmetro indicadas para todos os tipos de piso. Ergonomia que atenda aos requisitos da Norma Regulamentadora NR17.	5	R\$618,75	R\$ 3.093,75
22	UN	TELEVISOR 65 POLEGADAS SMARTSMART TV 65 POLEGADAS, resolução 3840x2160 4k, 03 HDMI E 01 USB Características: tipo de produto: SMART TV, retro iluminação: LED, Tamanho da tela: 65	2	R\$3.277,17	R\$ 6.554,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		polegadas, Resolução 3840x2160, Potência mínima de saída de áudio (RMS), 16 W, Conectividade: mínimo 03 conexões HDMI, mínimo: 01 conexão USB, 01 conexão Lan Ethernet Ri45, Wi Fi integrado, Bluetooth, assistente de voz, conversor digital integra. Qualidade de imagem: resolução 4K (Ultra HD), com mais de 8 milhões de pixels (3840 x 2160) para detalhes e nitidez aprimorados. Tecnologias como o HDR (High Dynamic Range) oferecem mais contraste e cores vibrantes. Tecnologia de tela: telade LED. Smart TV: Acesso internet via Wi-Fi Conectividade: Portas HDMI e USB para conectar dispositivos, além de Bluetooth para conexão sem fio com fones de ouvido e outros aparelhos. Áudio: Sistemas de áudio como Dolby Audio e DTS que proporcionam uma experiência sonora mais imersiva e clara. Design: apresenta um design moderno com bordas finas para maximizar a área de visualização. Desempenho: Processadores dual-core ou quad-core para garantir um bom desempenho em tarefas como streaming e navegação.			
23	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 17 KG MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 17KG Com as seguintes especificações mínimas; cor: branca, capacidade de lavagem: 17 kg, com função de lavagem Edredom, material do cesto: inox, com base de plástico, diâmetro do cesto: 51 cm, tipo de abertura do eletrodoméstico: superior, tipo de água : fria, níveis d água: 4, sistema de lavagem: agitação, dispenser: sim, potência: 480 w, eficiência energética: A, voltagem 220v, tipo de tomada: 10, dimensões do produto aproximadas: largura: 70cm, altura: 110 cm, profundidade: 75 cm	1	R\$2.352,66	R\$ 2.352,66

VALOR TOTAL: R\$ 81.172,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Email: _____

Responsável: _____

Dados bancários: _____

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	MOCHO SEM ENCOSTO, SEM SUPORTE PARA BRAÇO, ASSENTO BIPARTIDO DE COURO NATURAL COM TRÊS CAMADAS DE ESPUMA. Base do mocho em alumínio polido. Mecanismo para ajuste da altura ideal de acordo com a ergonomia finlandesa Ângulo de 135 entre quadril e tronco. 10 anos de garantia. Tamanho do pistão: P. Com registro na Anvisa	2			
2	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO tipo estacionário, capacidade ar é 5 litros, com capacidade de fluxo contínuo, de até 5 litros por minuto, com concentração mínima de oxigênio de 90%,. 3% em todas as faixas de fluxo, silencioso, de baixo consumo de energia, dotado de alarmes sonoros e visuais para falha de energia elétrica, baixa concentração de oxigênio e obstrução de fluxo, incluindo kit completo, contendo copo umidificador, cânula nasal, tubo extensor de oxigênio, cabo de alimentação elétrica. Garantia mínima 02 anos.	4			
3	UN	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital. Balança antropométrica infantil (mesa até 30 kg) Balança antropométrica digital pediátrica, Com	3			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO. Registro na ANVISA.				
4	UN	Balança antropométrica para obesos, digital, capacidade mínima 300 kg, tapete com borracha antiderrapante, régua antropométrica com escala mínima de 2m.-Balança antropométrica para obesos Balança antropométrica digital com capacidade de até 300 kg; Divisão de frações de 50 a 100 g; Régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros (iniciando a numeração em 1,00m) e graduação de 0,5 cm em alumínio; Plataforma em chapa de aço reforçado; Tapete em borracha antiderrapante; Pés reguláveis em borracha; com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; Bivolt 110/220 V; A balança deverá ser entregue e calibrada. Possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	2			
5	UN	Cadeira de Rodas para Obeso:	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		Cadeira para obesos Especificações mínimas: cadeira dobrável em duplo x com sistema de fechamento, capacidade de 160kg a 199kg, assento de 60cm de largura, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removíveis. estrutura reforçada de aço inox tubular em duplo x dobrável, rodas traseiras e dianteiras com pneus.				
6	UN	Detector fetal, tipo portátil, digital, display de LCD. Tipo de análise de asculta dos batimentos cardíacos fetais (BCF), fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa de medição BCF até cerca de 200 BPM, frequência até cerca 2,2 HZ, componentes com alto falante e transdutor, entrada para fone de ouvido, display digital de até 5, alimentação com pilhas AA. Apresentar catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português e registro vigente na ANVISA.	2			
7	UN	Escada com dois degraus, material de confecção aço inoxidável, piso antiderrapante: Escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido com antiderrapante, com pintura anticorrosiva epóxi branca, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, pés com ponteira de borracha. Pés com ponteiros em PVC ou emborrachadas. Garantia mínima de 12 meses	5			
8	UN	Oxímetro de pulso, tipo portátil de mão, curva plestimográfica não possui, possui 01 sensor de SpO2Oxímetro de pulso portátil para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico, com peso inferior a 500 gramas, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso	3			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		periférico. Deve operar mediante bateria própria recarregável e que possua autonomia mínima de 01 (um) hora de funcionamento ininterrupto. deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: cabo de alimentação e recarga, 02 (dois) sensores periféricos permanentes para dedos, tamanho adulto e 01 (um) sensor periférico permanente para dedos, tamanho neonato. Possuir registro na ANVISA.				
9	UN	Esfigmomanômetro Adulto Esfigmomanômetro Especificações mínimas: aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de metal) com certificação do INMETRO.	2			
10	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Esfigmomanômetro infantil Especificações mínimas: braçadeira pediátrica 10 cm - 18 cm, aneróide, braçadeira em nylon com fechamento através de UN 60 velcro fecho, manguito, manômetro graduado em mmhg, pêra em látex para insuflação, válvula de deflação. estetoscópio simples. verificado e aprovado pelo INMETRO.	2			
11	UN	INFANTÔMETRO: Infantômetro portátil, de base rígida, leve e de fácil transporte; Campo de medição: de 0 cm a 100 cm, no mínimo; Resolução: em milímetros (1 mm); Tolerância máxima de erro: 2 mm; Sistema de medição: régua graduada com escala milimetrada de fácil leitura e cursor móvel para ajuste do comprimento; Material: Base: em	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		alumínio anodizado, plástico ABS de alta resistência ou poliestireno de engenharia, com cantos arredondados para evitar acidentes; Cabeceira fixa e pezeira deslizante, com sistema de travamento estável para garantir precisão da leitura; Escala graduada: litografada ou gravada a laser, resistente ao desgaste, umidade e produtos de limpeza hospitalar; Dimensões aproximadas: comprimento total de até 110 cm, largura de 30 cm e altura de 10 cm (variações aceitáveis conforme modelo); Peso: até 2 kg, facilitando o transporte e a utilização em campo; Limpeza: superfícies lisas, laváveis, compatíveis com produtos de desinfecção hospitalar; Acessórios: deve acompanhar manual de instruções em português, com orientações para montagem, uso, calibração e higienização.				
12	UN	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Mesas ginecológica elétrica Especificações mínimas: mesa automática, elétrica, histeroscópica: para procedimentos ginecológicos, obstétricos, exames de histeroscopia e coleta de materiais diversos. estrutura fabricada com tratamento antiferrugem (pintura eletrostática a pó) e acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (psai), na cor padrão: gelo, com 4 rodízios duplos com freio. acionamento elétrico para subida, descida, encosto, perneira; pedal de acionamento com 8 posições, posição de trabalho.	2			
13	UN	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Esfigmomanômetro obeso Especificações mínimas: para a medição da pressão arterial; aparelho deve acompanhar: braçadeira com manguito em pvc (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		velcro na cor azul marinho; manômetro 0 - 300 mmhg; válvula de deflação; pêra. verificado e aprovado pelo INMETRO.				
14	UN	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER DIGITAL QUENTE/FRIO 220V. *DESCRIÇÃO ADICIONAL: QUENTE/FRIO, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SIGA-ME, MONOFÁSICO 220 V, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Especificações mínimas: Tipo Split Hi Wall Sistema Inverter capacidade 12.000 btus. Temperatura- 16C a 30C, Frequência 60Hz - Itens inclusos: 01 controle remoto, Função Siga-me, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital, Gás Refrigerante: Ecológico R-410A - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti- corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático	3			
15	UN	Otoscópio composição mínima: de 05 espéculos reusáveis, composição em fibra ótica cabeçote com regulador de luminosidade, com visor com lente de aumento 3x, com lampada led, com cabo para pilhas medias em aço inox, acompanha 5 espéculos de tamanhos diferentes de diâmetro externo, acompanha estojo para acondicionamento, que garanta a integridade do produto. devem ser entregues os manuais de operação, em	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		português; deve ser apresentado o certificado de garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos				
16	UN	CADEIRA ESTOFADA PARA OBESOS: Estrutura em aço/ ferro pintado, encosto arredondado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos por courvin; estofado especialmente apropriado para pessoas obesas; Estrutura projetada para suporte até 240 kg.	4			
17	UN	CADEIRA DE RODAS: cadeira de rodas adulto, dobrável em duplo X, suportar no mínimo 120 kg, construída em aço, pintura eletrostática epoxi pó, assento e encosto flocáveis em tecido de nylon acolchoado, rodas traseiras aro 24 com pneus de borracha maciço anti -furos e aros impulsores nas rodas. Rodas dianteiras maciças, aro 6, freios bilaterais, apoios para os pés rebatíveis lateralmente, protetor de roupas laterais integrados, rodas movimentadas sobre rolamentos de esferas com travas.	3			
18	UN	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO: Poltrona de amamentação individual, estofada, com sistema de balanço, dotada de apoio de braços e revestida de couro sintético cinza claro. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004- Móveis estofados Sofás. Estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Medidas externas aproximadas- altura: 100 cm; largura: 70 cm; profundidade: 95 cm. Medidas	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		internas aproximadas- assento interno: 53 cm profundidade x 52 cm largura; chão até o braço: 63 cm; assento até topo do encosto: 68 cm; chão até o assento: 48 cm. Espuma de poliuretano. Densidade do assento: D-23, densidade dos braços: D-20, densidade do encosto: D-20. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
19	UN	ROBÔ ASPIRADOR: Robô aspirador e esfregão para todos os tipos de piso, com sistema de mapeamento inteligente, antipoluição, controle de sucção variável, navegação lógica e antiquada. O aspirador deve contar com compartimento de água de no mínimo 250 ml e 3 níveis de limpeza. Bateria como no mínimo 2 horas de autônoma e filtro HEPA. Bem como com a base de carregamento, um adaptador carregador, MOPs de microfibra e esfregões laterais.	4			
20	UN	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS, capacidade mínima 30 litros, cor branca/iluminação interna: painel de controle digital com funções pré programada /controle numérico, timer, relógio, porta com visor central dotada com puxador e ou tecla de abertura/tensão/voltagem:220- revestimento antibacteriano easy clean; capacidade 30 litros, litros revestimentos easy clean potência mínima de 800W, classificação energética a, frequência 60 hz, garantia 1 ano.	1			
21	UN	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA COM RODINHAS: Cadeira de escritório com encosto em tela flexível em poliéster de alta resistência, com apoio de lombar independente com regulagem de profundidade. Apoio de braço com regulagem de altura com dimensões conforme norma da ABNT. Assento estofado com espuma de densidade controlada com, no mínimo, suporte de	5			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		136kg e revestimento em tecido de alta resistência. Rodízio com rodinhas de 55mm de diâmetro indicadas para todos os tipos de piso. Ergonomia que atenda aos requisitos da Norma Regulamentadora NR17.				
22	UN	TELEVISOR 65 POLEGADAS SMARTSMART TV 65 POLEGADAS, resolução 3840x2160 4k, 03 HDMI E 01 USB Características: tipo de produto: SMART TV, retro iluminação: LED, Tamanho da tela: 65 polegadas, Resolução 3840x2160, Potência mínima de saída de áudio (RMS), 16 W, Conectividade: mínimo 03 conexões HDMI, mínimo: 01 conexão USB, 01 conexão Lan Ethernet Ri45, Wi Fi integrado, Bluetooth, assistente de voz, conversor digital integra. Qualidade de imagem: resolução 4K (Ultra HD), com mais de 8 milhões de pixels (3840 x 2160) para detalhes e nitidez aprimorados. Tecnologias como o HDR (High Dynamic Range) oferecem mais contraste e cores vibrantes. Tecnologia de tela: telade LED. Smart TV: Acesso internet via Wi-Fi Conectividade: Portas HDMI e USB para conectar dispositivos, além de Bluetooth para conexão sem fio com fones de ouvido e outros aparelhos. Áudio: Sistemas de áudio como Dolby Audio e DTS que proporcionam uma experiência sonora mais imersiva e clara. Design: apresenta um design moderno com bordas finas para maximizar a área de visualização. Desempenho: Processadores dual-core ou quad-core para garantir um bom desempenho em tarefas como streaming e navegação.	2			
23	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 17	1			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		KGMÁQUINA DE LAVAR ROUPA 17KG Comas seguintes especificações mínimas; cor: branca, capacidade de lavagem: 17 kg, com função de lavagem Edredom, ,material do cesto: inox, com base de plástico, diâmetro do cesto: 51 cm, tipo de abertura do eletrodoméstico: superior, tipo de água : fria, níveis d água: 4,sistema de lavagem: agitação, dispenser: sim, potência: 480 w, eficiência energética: A, voltagem 220v, tipo de tomada: 10, dimensões do produto aproximadas: largura: 70cm,altura: 110 cm, profundidade: 75 cm				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da realização do serviço, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ATENÇÃO:

- **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov prevalecerá o descritivo constante no Edital.**
- **O descritivo constante na proposta deve estar com as características de acordo com a respectiva marca/modelo do produto ofertado.**
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

Local, _____ de _____ de 2026.